

URGENTE - ESCLARECIMENTO - PE N° 021/2026 - ITAPECERICA DA SERRA - INF. 2885

De: Operações Azul - MEP Licitações <operacoes.azul@mepllicitacoes.com>

Para: garcia.camiladeoliveira@gmail.com, licitacoes@itapecerica.sp.gov.br, pregao@itapecerica.sp.gov.br

Data: 06/05/2026 11:46

Prezado(a) Pregoeiro(a),

Vem através deste solicitar esclarecimentos quanto à interpretação do item 8.26.6 do Edital, em virtude do adiamento da sessão pública de 06/05 para o dia 21/05.

Conforme as regras editalícias, a licitante providenciou tempestivamente o Seguro-Garantia com vigência de 90 dias iniciada em 06/05 (data originalmente prevista). Contudo, com a nova data de abertura em 21/05, a apólice atual não cobrirá o intervalo integral de 90 dias exigido se o termo inicial for deslocado para a nova data da sessão.

Considerando que a emissão da garantia envolve custos financeiros e que o adiamento decorreu de decisão da Administração, questionamos:

Visando preservar o princípio da competitividade e da razoabilidade, a Administração aceitará a apólice já emitida com validade baseada na data original (06/05)?

Caso a Administração entenda ser indispensável a atualização da vigência para o dia 21/05, será concedido prazo para que as empresas apresentem o respectivo endosso após a abertura da sessão, visto que todas as empresas que já haviam contratado o seguro seriam tecnicamente inabilitadas de imediato pelo novo cronograma?

--

Atenciosamente,

Reynan

